



Autorquia de regime especial associada e vinculada à Universidade Estadual Paulista  
'Júlio de Mesquita Filho' - UNESP, nos termos da Lei nº952/1976



# Fatec Itapetininga

Faculdade de Tecnologia

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga - "Professor Antonio Belizandro Barbosa Rezende", no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** e a colação de grau em 05 de março de 2016, confere o Grau de **TECNÓLOGO** a

## Danilo Renan Machado Queiroz

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a [REDACTED], RG [REDACTED], e outorga-lhe o presente **DIPLOMA** a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itapetininga, 05 de março de 2016.

Prof.ª Laura Margarida Josefina Laganá  
Diretora Superintendente do Centro Paula Souza

Danilo Renan Machado Queiroz  
Diplomado

Prof.ª Dr.ª Isolina Maria Leite de Almeida  
Diretora da Fatec Itapetininga

Curso reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 21, de 06/02/2013,  
publicada no D.O. de 08/02/2013.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
GRUPO DE REGISTRO ACADÉMICO

Diploma registrado sob o n.º 201701028

Livro 67, página 701

Processo n.º 00086/131/2016

de acordo com o artigo 2º da Deliberação CEE nº 106/2011  
e com base no artigo 54 da Lei 9394/96

São Paulo, 03 de maio de 2017.

Lúcia Helena Aparecida Frungillo  
Secretaria Geral – Diplomas de Graduação

De acordo.

Dr. André Alves Macêdo  
Coordenador Técnico  
Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU



## Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado: RG

Nome: DANILo RENAN MACHADO QUEIROZ

Nº RG de SP: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]  
[REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Mauricio José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 16/12/2024, às 22:09 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

e5740ce6-49b7-478b-856d-bcccd642f505f



Nº 178918142024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Policia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A.Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DANILO RENAN MACHADO QUEIROZ**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de [REDACTED] e [REDACTED], nascido(a) aos [REDACTED], natural de São Miguel Arcanjo-SP, CI [REDACTED] SSP SP, CPF [REDACTED]

ta certidão foi expedida em 16/12/2024 às 22:12 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 178918142024.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº:** 7464513

**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**DANILO RENAN MACHADO QUEIROZ**, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], nascido em [REDACTED], natural de São Miguel Arcanjo - SP, filho de [REDACTED] e [REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

**PEDIDO Nº:** 0082567937  
[Barcode]





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO N°: 7464522****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**DANILO RENAN MACHADO QUEIROZ**, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED], nascido em [REDACTED], natural de São Miguel Arcanjo - SP, filho de [REDACTED] e [REDACTED], conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidores/Certidores/CertidoresPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

**PEDIDO N°:**

**0082567947**





# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DANILO RENAN MACHADO QUEIROZ**

Inscrição: [REDACTED] Zona: 318 Seção: [REDACTED]

Município: 71056 - SAO MIGUEL ARCANJO UF: SP

Data de nascimento: [REDACTED] Domicílio desde: [REDACTED]

Filiação: -  
- [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): [REDACTED]

Certidão emitida às 22:21 em 16/12/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não eximiridas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**08TK.WMXB.XØZL.OJ1U**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).